



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.467 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Virgovina Vicência da Conceição” a rua projetada Nº 10, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 051/2019 de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Virgovina Vicência da Conceição” a rua projetada Nº 10, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito